

Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 681

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, no uso de suas atribuições * legais considerando:

Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, res- sarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 01.03.89 à 28.02.90, do funcionário Valdemar Manhani Junior.

Art. 2º - Esta portaria entrará º em vigor na data de sua publicação e fixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPALO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dez dias do mes de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Prefeito Municipal